



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.852 / ANO XVI / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	4
- LICITAÇÕES.....	5
- CONTRATOS.....	7
- RECURSOS HUMANOS.....	7
- SMC.....	7
- SMMA.....	8
- DIVERSOS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	10
- FASPG.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	19
-------------------------	----

LEIS

LEI Nº 15.067, de 30/04/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor **ALIEL MACHADO BARK**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Vereador Professor Careca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor **ALIEL MACHADO BARK**.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.367, de 03/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 051160/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ AMILTON DE ARAÚJO FILHO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 17	CC 17/37	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir de 06 de maio de 2024.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.368, de 03/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 051280/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **CLAUDINEIA PAULOVSKI** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
DIRETORA	CC 16	CC 16/20	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a redação da Lei nº 14.159/2021, compete a Diretora de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Diretoria do Departamento Administrativo, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.369, de 03/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 051289/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **PAULA OLIVEIRA VAZ** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 10	CC 10/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.366, de 03/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050946/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **MURILO PATRICK OLIVEIRA CASTILHO** para o exercício de emprego de pro-

vimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 10	CC 10/11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.364, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050944/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **PAOLA CRISTINE PELTA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.362, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050940/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **LETICIA NAZARKO MAIA DO NASCIMENTO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/14	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.363, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050943/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **ANTHONI FERNANDO ERDMAN SANTOS** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/71	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são

aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.361, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050934/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **MARIELE FRAZÃO DE LIMA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 10	CC 10/2	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.358, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei Municipal nº 14.111/2021, e o Decreto nº 22.967/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050915/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.967/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. ESTHER OZELAME DOS SANTOS, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 15/18, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 17/30, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.359, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050927/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **MARCELA CRISTINA DE ALMEIDA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/13	Gabinete da Prefeita
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.360, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI n. 050930/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **DOMINGOS ELIAS MACIEL** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/18	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.357, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045124/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, **RODRIGO MALANOWSKI** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/78	Gabinete da Prefeita
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.356, de 03/05/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 045124/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 23.286, datado de 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.335, de 29/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.720.660,66.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023, de acordo com o SEI 050451/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.720.660,66 (sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.	
1780 - 3.3.90.93.00.00	3511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,14
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.082.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1776 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1778 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.242.330,31
09.002.12.365.0080.1.089.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1781 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE-ESCOLA	
1779 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.328.220,21

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit financeiro na fonte de recurso 3511 no valor de R\$ 110,14;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3104 no valor de R\$ 7.720.550,52.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.339, de 29/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.327.439,79.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023, de acordo com o SEI 050451/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.327.439,79 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.058.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - META 1	
1730 - 4.4.90.51.00.00	1135 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.	
1728 - 4.4.90.51.00.00	31070 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.161.	criação de grupo de dança municipal - META 99.	
1783 - 3.3.90.39.00.00	1171 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.964,22
1784 - 3.3.90.39.00.00	31116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.175,57
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1782 - 3.3.90.93.00.00	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.300,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit financeiro na fonte de recurso 31070 no valor de R\$ 165.000,00;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 31116 no valor de R\$ 31.175,57;
- Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 19.300,00;
- Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1135 no valor de R\$ 2.000.000,00;
- Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1171 no valor de R\$ 111.964,22;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.803/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 104250/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. PAULA GISELE ROCHA CABRAL VAZ - Presidente
- II. FABIANA PAIZANY PAZ - Membro
- III. EVERSON MILLEO - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no conteúdo no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4486679 e o código CRC E734E443.

PORTARIA Nº 23.804/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 119730/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 30/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de julho de 2024, de 06 (seis) horas para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora SILVANA TRAVINSKI FERREIRA, matrícula 31635, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4486950 e o código CRC 4F74D595.

PORTARIA Nº 23.805/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 039486/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/24,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 09 de abril de 2024, o pagamento do adicional referente a função de Direção Interina da Escola Municipal Profª Guitli Federmann, da servidora JOYCELAINE CABRAL BACH, matrículas 20617 e 22341, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data o pagamento do adicional referente a função de Coordenação Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4487088 e o código CRC 017EF8A2.

PORTARIA Nº 23.806/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 039476/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/24,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o pagamento do adicional referente a função de Direção Interina da Escola Municipal Profª Armida Frare Gracia, da servidora CARLA FRANCIELE BORGES RUTH, matrículas 23206 e 21595, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CONCEDER, a partir da mesma data o pagamento do adicional referente a função de Coordenação Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4487236 e o código CRC 51BB79EA.

PORTARIA Nº 23.807/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 042908/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/24,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 1º de abril de 2024, o pagamento da gratificação de Servente Escolar para Auxiliar Merendeira, das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
13502	JACIRA DE FÁTIMA VIEIRA DA ROSA
19524	OLGA MACHADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4487638 e o código CRC 8CE80A58.

PORTARIA Nº 23.808/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 043605/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/24,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, o pagamento das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
18499	Neivair de Jesus Gonçalves	Grat. Aux. Mer. P/ Grat. Serv. Esc.	01/05/24
25648	Lucia Alves Carneiro	Grat. Serv. Esc. P/ Grat. Aux. Mer.	01/04/24
24747	Josiane Bida	Grat. Serv. Esc. P/ Grat. Aux. Mer.	01/04/24
20527	Siumara das Graças Cardoso dos Santos	Grat. Serv. Esc. P/ Grat. Mer.	01/05/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4487989 e o código CRC F43B99E6.

PORTARIA Nº 23.809/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 045969/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/04/24,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o empregado público municipal, **MATHEUS MARCOS BORGES**, matrícula 28918, encarregado da função de Fiscal de Posturas do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Departamento de Compras – Divisão de Licitações

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel: (042) 3220-1000 - Ramal 1006/1003 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR
Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Contratos - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1003/2081.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, Prefeita Municipal, em 02/05/2024, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, Procurador Geral do Município, em 02/05/2024, às 16:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4488306** e o código CRC **7828A71B**.

LICITAÇÕES



Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

PREGÃO Nº009/2024 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

I - Informamos que recebemos e verificamos as amostras, documentação e realizado testes, estando tudo certo

II - Segue para demais providências de homologação

02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA**, Chefe da Divisão de Compras e Contratos, em 02/05/2024, às 12:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4491351** e o código CRC **9B69BB8B**.

1º ADENDO AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 32/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR** torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 32/2024, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE CUPONS VALE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA FEIRA VERDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA, há necessidade de alterar o seguinte, conforme segue:

Data de Abertura: 20/05/2024

Horário: 14:00 horas

No Anexo 2, das exigências de habilitação:

INCLUI-SE exigências, com a apresentação dos seguintes documentos:

- AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS . . CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Demais descritivos, permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48 / 2024							
DATA: 02/05/2024		PROTOCOLO: 39648 / 2024		PROCESSO: 129			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA							
CNPJ: 02.530.698/0001-00		Insc. Estadual:					
Endereço: ESTRADA DO RIO GRANDE, 1465							
Bairro: TAQUARA		Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 22.720-010			
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para ministrar um "Curso avançado em fiscalização dos impostos municipais" para quatro empregadas públicas.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação visa suprir a demanda originada a partir das constantes mudanças e atualizações de legislação e jurisprudência.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
1300504122025623563390390000		1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132074	CATSERV - TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	SVC	4,00	700,00	2.800,00
Total:						2.800,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, II, Lei 14133/21							
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município							

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01 - PREGÃO 046/2024

Para conhecimento de todos os interessados retificamos a planilha constante, no item 8.2 - Quantidade estimada da necessidade anual por órgão participante, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024: Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SUPRIMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Favor considerar:

ITEM	SMSP	SMMA	SMESP	SMCSP	SMFDS	SMAPA	SME	SMC	SMIP	SMICQP	AID	AT	DAERO	PROCON	RESERVA	TOTAL
1	100	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	12	132
2	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	3	33
3	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	40
4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7
5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22
6	6	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18
7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
8	20	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	5	55
9	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11
10	0	0	8	64	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	84
11	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26
12	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	26
13	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22
14	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11
15	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22
16	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
17	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18
18	0	8	8	0	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	4	44
19	0	0	0	8	4	15	0	0	0	0	0	0	0	0	20	47
20	0	28	10	0	4	4	0	0	0	4	4	4	0	0	6	64
21	8	0	0	50	0	0	0	0	0	4	0	4	0	4	3	73
22	0	8	14	12	0	48	0	0	12	0	0	0	0	0	23	117
23	100	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	18	128
24	50	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	6	64
25	12	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	3	35
26	2	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	13
27	120	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	14	154
28	60	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	7	77
29	28	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	35
30	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22
31	8	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20
32	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	2	22
33	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
34	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	5	9
35	0	0	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15
36	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
37	0	0	0	64	0	8	0	4	0	0	0	0	0	0	12	88
38	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	4	0	2	21
39	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
40	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11
41	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	3	33
42	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	2	18
43	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	3	35
44	0	0	0	0	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	8	92
45	0	0	0	0	0	0	56	0	0	0	0	0	0	0	6	62
46	0	0	0	40	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	12	132
47	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	5	13
48	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	1	9
49	0	0	0	10	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	3	29
50	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
51	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	13
52	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	26
54	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
55	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
56	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18
57	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
58	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20
59	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
60	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
61	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18
62	0	12	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	22
63	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
64	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
65	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	5
66	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	5
67	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	5
68	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	40
69	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11
70	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9
71	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5
72	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18
73	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	44

• Todas as demais seções e condições do edital, permanecem inalteradas, em vista de que não se altera o quantitativo a ser licitado, valores e demais informações que poderia influenciar no aumento da disputa.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas através das páginas www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparência e bilcompras.com.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024

BEATRIZ
Pregoeira

CONTRATOS

CONTRATO Nº 173/2024 – Decorrente da Ata de RP 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ARENA MINERAÇÃO E ASFALTO LTDA
 OBJETO: Aquisição futura e eventual de pedra bica e rachão, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, nas estradas rurais do Município de Ponta Grossa-PR.
 VALOR: 12 (doze) meses.
 PRAZO: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 260/2023.

CONTRATO Nº 144/2024 – Decorrente d Ata de RP 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA
 OBJETO: Aquisição futura e eventual de pedra bica e rachão, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA.
 VALOR: R\$ 722.587,44 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
 PRAZO: 12 meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão eletrônico nº 260/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 06/07/2024 a 06/07/2025.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 5.229,84 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
 OBJETO: aquisição de 80 frascos óleo dois tempos- Unidade básica: 500 ml.
 VALOR: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: J.V.PINHEIRO ESTACIONAMENTO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula quarto do instrumento originário, em R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
 DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 13/04/2024 a 12/07/2024, convalidando a data de 13/04/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 CGCMF: 76.175.884/0001-87
 Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: ASSIS.AP.ED.ASS.SO-ED.SOC.FE				
32299	JULIANA RODRIGUES DO PRADO	22/04/2024		0020
Total: 00001				
Emprego público: PROF.NIVEL SUP - ASSIST.SOC				
16393	ELIANE ZATCERKONEY	24/04/2024		0044
Total: 00001				
Emprego público: TÉC.ADM. II - ASSIST.ADM II				
32283	PATRICIA DE PAULA BARBOZA	11/04/2024		0017 Pcd
32320	EDUARDO VINICIUS M. PADHECO DOS SANTOS	24/04/2024		0018 Pcd
32280	LUCIANA MOURA DE FREITAS	17/04/2024		0019 Pcd
32246	GISELE APARECIDA DA LUZ	08/04/2024		0134
32245	MILENA DE OLIVEIRA	08/04/2024		0135
32251	MAYELE CRISTINE GUTOCH CAMAROG	08/04/2024		0137
32345	WESDERLEY CRISTIANO BARBOSA	02/05/2024		0138
32300	HILLARY KANCLAROVICZ LOPES	22/04/2024		0139
32293	CRISTIANNADAL FOLTRAN	18/04/2024		0140
32340	JULIANO RAUBER ROCKENBACH	02/05/2024		0141
32279	MARCIO ROBERTO GUZZATTI	17/04/2024		0144

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0554 COL

Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 025/2024)

Total: 00011

TOTAL GERAL: 00013

Ponta Grossa, 2 de Maio de 2024.

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURASEGUNDA OITIVA ALDIR BLANC
ATA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024, às 19h30, foi realizada a segunda oitiva da Lei Federal, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), através da Secretaria Municipal de Cultura. Não foram realizadas inscrições prévias e sim passado uma lista de presença durante o evento. Estiveram presentes o Diretor do Departamento de Cultura da secretaria municipal de cultura, Joice Aline Jorge e Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos representantes da empresa que realiza a operacionalização da PNAB em Ponta Grossa e a conselheira do Conselho Municipal de Política Cultural, Maria Luiza Cortes Cavazzoli, conselheira da cadeira de Economia criativa esteve presente. A Oitiva começou com a fala do Diretor do Departamento de Cultura, Carlos Alexandre Martins Schneider iniciou a reunião retomando o que foi discutido na primeira oitiva. Logo após, Joice Aline Jorge e Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos, que integram a Equipe de Operacionalização da PNAB na cidade, iniciaram a leitura de um edital feito com base no que foi discutido na primeira oitiva, sempre convidando aos participantes que falassem suas opiniões. O edital apresentado foi o Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB) 2024. Foi atendido o pedido da população que declarou que era necessário ao menos uma vaga por grande área. Atualmente, devido ao Conselho Municipal de Cultura, os editais são divididos normalmente por 7 áreas culturais que são: Artes Cênicas; Artes Visuais; Literatura, Livro e Leitura; Música; Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Economia Criativa (Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares); Audiovisual. O valor total disponibilizado para este edital será de R\$ 983.499,12 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) para o apoio de 24 (vinte e quatro) projetos das categorias sendo dividido em três categorias de valor, intitulado de A - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), B - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e C - R\$ 12.937,39 (doze mil reais, novecentos e trinta e trinta e nove centavos). Cada categoria terá uma vaga adicional chamada de Concorrência Geral, o qual premiará as melhores notas da categoria. Após essa explicação, o Diretor de Cultura explicou a divisão sobre CPF e CNPJ. De acordo com o orçamento do Município, é necessário que esteja descrito quantos valores estarão disponíveis para CPF, CNPJ com fins lucrativos e CNPJ sem fins lucrativos. Schneider perguntou quem estava presente e que era sem fins lucrativos e obteve duas afirmativas. Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos comentou a divisão de CPF e de CNPJ que a equipe pensou. Considerando que o valor disponibilizado na categoria A é o valor mais alto, pensou-se que os CNPJs apresentem mais estruturação para desenvolver os projetos de alto valor desta forma. Todos os presentes concordaram. A Equipe de Operacionalização também discutiu que, a descentralização de 20% obrigatória na PNAB seria obrigatória apenas para o grupo A, com a mesma justificativa já que o valor é mais alto e consequentemente há mais verba para as ações de descentralização. Não houveram objeções a esse modelo apresentado. Ai os presentes passaram a discutir a destinação de premiação de vagas para CNPJ sem fins lucrativos. Os produtores culturais com CNPJ sem fins lucrativos pediram que houvesse uma vaga destinada a eles, a de ampla concorrência na categoria A. Desta forma, essa alteração será feita em edital, conforme pedido. A categoria B e C foi destinada a pessoas físicas, pois o maior número de inscrições foi realizado com o CPF. O próximo ponto do edital a ser discutido foi a vedação do Sistema S, ou seja, o conjunto de organizações de entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Dos presentes, 14 produtores culturais votaram a favor do veto do Sistema S por alegar que o Sistema S possui estrutura para desempenhar seus

próprios projetos, com o apoio financeiro das indústrias e demais órgãos. 7 produtores culturais presentes deliberaram que o Sistema S poderia participar. 8 produtores culturais se abstiveram. Foi definido então que o veto ao Sistema S integrará o edital de fomento da PNAB. Também foram discutidos os editais de premiação, que foi uma solicitação da primeira Oitiva. Para a PNAB, a premiação por trajetória será feita para aqueles que têm acima de 55 anos e a premiação será de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Todos os presentes concordaram. Houveram dúvidas sobre o edital que foram respondidas pela equipe presente sobre as cotas, vagas especiais e equipe principal. Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos ressaltou a importância de se ler o edital, bem como os anexos. Também foi comentado que as inscrições do edital da PNAB se encerrarão ao meio dia, impreterivelmente. Carlos Alexandre Martins Schneider perguntou aos presentes quem poderia assinar a ata e os seguintes nomes se prontificaram para tal: Claudinei Alves Pereira, Larissa da Silva Sanches e Claudiney da Silva Maia. O evento encerrou com a fala do Secretário Municipal de Cultura da cidade de Ponta Grossa, Alberto Portugal que destacou a importância da oitiva. O encontro acabou por volta das 22hrs. Eu Jéssica Allana Grossi laurei esta ata.

Documento assinado digitalmente
 JESSICA ALLANA GROSSI
 Data: 29/04/2024 13:53:29-0300
 Verifique em https://validar.dig.gov.br

Assinado de forma digital por
 JOICE ALINE JORGE 02426401923
 Dados: 2024.04.26 11:05:08
 0300

Jessica Allana Grossi
 Assessora de Fomento

Joice Aline Jorge
 Equipe de Operacionalização da LPG e PNAB

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA CANGUSSU VICENTE DOMINGOS
 Data: 26/04/2024 10:46:12-0300
 Verifique em https://validar.dig.gov.br

Ana Carolina C. Vicente Domingos
 Equipe de Operacionalização da LPG e PNAB

Claudinei Alves Pereira
 Claudinei Alves Pereira
 Produtor Cultural - Carnaval

Larissa da Silva Sanches
 Larissa da Silva Sanches
 Produtora Cultural - Dança

Claudiney da Silva Maia
 Claudiney da Silva Maia
 Produtor Cultural - Artes de Rua

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
 Data: 20/04/2024 13:59:31-0300
 Verifique em https://validar.dig.gov.br

Carlos Alexandre Martins Schneider
 Diretor de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada de Regularização de Tanque de Abastecimento**

JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.548.800/0001-19, vem pelo presente tornar público que requereu sua Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para seu Tanque aéreo de Abastecimento, localizada na Rua Visconde de Taunay, N o 1540, localizado no Município de Ponta Grossa- Pr.

Súmula de Pedido Renovação de Licença Ambiental Simplificada de Regularização de Tanque de Abastecimento

JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.548.800/0001-19, vem pelo presente tornar público que requereu sua Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para seu Tanque aéreo de Abastecimento, localizada na Rua Visconde de Taunay, N o 1540, localizado no Município de Ponta Grossa- Pr.

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada de Regularização para Transporte coletivo de passageiros e de Lavador de Veículos Pesados

JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.548.800/0001-19, vem pelo presente tornar público que requereu sua Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para Transporte coletivo de passageiros e de Lavador de Veículos Pesados, localizada na Rua Visconde de Taunay, N o 1540, localizado no Município de Ponta Grossa- Pr.

Súmula de Pedido de Renovação de Licença Ambiental Simplificada de Regularização para Transporte coletivo de passageiros e de Lavador de Veículos Pesados

JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.548.800/0001-19, vem pelo presente tornar público que requereu sua Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para Transporte coletivo de passageiros e de Lavador de Veículos Pesados, localizada na Rua Visconde de Taunay, N o 1540, localizado no Município de Ponta Grossa- Pr.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LASR

JC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES LTDA – inscrito no CNPJ 31.694.869/0001-07, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR, para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores a ser implantada a Avenida Souza Naves, nº 3.162 – CEP 84.062-000, Chapada, Ponta Grossa – PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JENSEN CARDOSO LTDA com CNPJ sob o nº 54.848.503/0001-40 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para comércio varejista de mercadorias em geral, padaria e confeitaria, comércio varejista de carnes – açougues, bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral localizado na Rua Helena Nastas Sallum, nº73, Bairro: Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA LICENÇA PRÉVIA (LP)

ELETROTECNICA GARAGRA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia (LP) para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no logradouro de Rua Atílio Tararan, nº 105, bairro Contorno, CEP 84060-476, Ponta Grossa, PR.

DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de maio de 2024.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
220198	SMA ROTH LTDA.	SEI 044747/2024



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

PORTARIA N.º 05/2024 de 02 de maio de 2024.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Estatuto Social,

RESOLVE

Nomear, a partir de 03 de maio de 2024, **ISABELLY LEMOS DZIEVIESKI**, para o cargo de Diretor Jurídico, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Ponta Grossa, em 02 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 02/05/2024 10:02:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1.º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa/PR – (42) 3220-1000 Ramal 1310

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ACÓRDÃO N.º 001/2024

Recorrente: G M MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
Relator: Márcio Ricardo Martins

EMENTA

ISS. Competência. Local de pagamento. Onde houver o poder decisório.

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do CCMPG, por maioria de votos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso voluntário nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Conselheiros Adriana Maria Osório Miranda, Elaine Cristina Moreira Schneider, Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos, Peterson de Souza Dal Col e Ricieri Gabriel Calixto, além do Relator Márcio Ricardo Martins e do Presidente do Conselho, Cláudio Grokoviski.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO RICARDO MARTINS
Relator

CLÁUDIO GROKOVISKI
Presidente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar - Ronda - CEP 84051-000 - Ponta Grossa/PR - (41) 3220-1000 Ramal 1310

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ACÓRDÃO N.º 002/2024

Recorrente: C2 ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
Relator: Ricardo Denck

EMENTA

ISS. Infração à legislação Tributária relativa ao ISSQN. Penalidades. Omissão de receita. Lei 6857/01 (CTM), art. 66, § 4º. Lei n. 7.500, artigo 16, incisos I, II, V e VI.

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do CCMPG, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso voluntário nos termos do voto-vista. Participaram do julgamento os Conselheiros Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos, Ricieri Gabriel Calixto, Adriana Maria Osório Miranda, Elaine Cristina Moreira Schneider, além do Relator Ricardo Denck e o Presidente do Conselho, Cláudio Grokoviski.

Ponta Grossa, 21 de março de 2024.

RICARDO DENCK
Relator

CLÁUDIO GROKOVISKI
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

35 presidência. E como gesto de agradecimento entregou aos conselheiros um certificado pelo trabalho
36 prestado. Na ocasião, a conselheira Nilcelene que estava na coordenação da Comissão de
37 Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração do CMDCA, entregou a presidente da mesa
38 a pasta da comissão com todos os trabalhos realizados e que estão em andamento, a conselheira
39 Camila reforça que todos os documentos das comissões pertencem ao CMDCA e devem ficar na
40 sede deste conselho. Dando continuidade a presidente da mesa, Sra. Monica Mongruel, acolheu a
41 todos os conselheiros eleitos da sociedade civil e os conselheiros governamentais indicados para a
42 nova gestão 2024 – 2026 conferindo um certificado de posse. Em seguida abriu para os conselheiros
43 da sociedade civil manifestarem o desejo de assumir a função da presidência, sendo apresentando
44 para o cargo o conselheiro Paulo Henrique Camargo Viveiros, não havendo nenhum outro candidato,
45 o mesmo foi apresentado para a plenária votação/aprovação e sendo aclamado por todos os
46 presentes, o conselheiro Paulo Henrique é empossado Presidente do CMDCA para a gestão 2024 –
47 2026 e segue conduzindo a plenária. O próximo item da pauta é a composição da nova diretoria do
48 CMDCA, ficando: Paulo Henrique Camargo Viveiros – Presidente; Marcelo Oliveira Bleme – Vice-
49 presidente; Camila Vanessa Sviech – 1ª Secretária; Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho
50 – 2ª Secretária e Vanessa Nogare Michalowski - Tesoureira, com aprovação de todos os presentes.
51 O presidente empossado, sr. Paulo Henrique Camargo Viveiros, agradece a confiança dos colegas e
52 reforça que para realizar um mandato de excelência todos precisam trabalhar juntos. Passamos para
53 o último item da pauta que se trata da composição das comissões internas e externas, a conselheira
54 Thais do Prado Dias Verillo solicita que seja apresentado as comissões e o trabalho que cada
55 comissão realiza, Mônica Mongruel detalha o trabalho e o objetivo de cada comissão, na sequência o
56 presidente Sr. Paulo inicia a composição das comissões internas, ficando: **Jurídica e financeiro** –
57 Thais do Prado Dias Verillo, Mauricea de Lourdes Prohmann Lima Parubocz (**Coordenadora**), Leila
58 Guse Martins, Rosinei Nakonieczni, Tito Américo Sasso, Vanessa Nogare Michalowski, Josete
59 Aparecida Nunes Ferreira, Adrian Gustavson dos Reis; **Comissão Chamamento Público de**
60 **Parceria** - Michelle Aparecida Pacheco Mej (**Coordenadora**), Fernando Pereira Pinto, Miguel Angelo
61 Gambassi, Jocemara Aparecida dos Santos, Vanessa Nogare Michalowski, Noeli Dubiel Retexin,
62 Narnian Varla Sanada Feo, Victor Hugo de Oliveira Dantas; **Comissão de Registro** - Maria de
63 Fátima Pacheco Rodrigues (**coordenadora**), Camila Vanessa Sviech, Regina Rosa Pedrozo Rosa,
64 Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho, Alana Cultz Dutra, Adrielly Aparecida Vieira,
65 Vanessa de Moraes Buchner, Nathanie Hariene Panzarini de Abreu; **Comissão de Monitoramento**
66 **dos Conselhos Tutelares** - Nathanie Hariene Panzarini de Abreu (**coordenadora**) , Jocemara
67 Aparecida dos Santos, Tânia Daniel, Carla Priscila Aparecida Falcão, Marcelo Oliveira Bleme, Leila
68 Guse Martins, Manon Callaça, Débora Viviane Stadler; **Comissão de Sindicância** - Regina Rosa

Página 2 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1

ATA nº 009/2024

2

3 Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, deu-se
4 início à reunião ordinária com a presença dos Conselheiros: Monica Mongruel, Michelle Aparecida
5 Pacheco Mej e Thais do Prado Dias Verillo - representantes da Fundação Municipal de Assistência
6 Social de Ponta Grossa, Marcelo Oliveira Bleme, Adrian Gustavson dos Reis - representantes das
7 entidades que prestam serviço de fortalecimento de vínculos e acolhimento institucional, Fabiane
8 Tomachewski, Rosinei Nakonieczni e Tito Américo Sasso - representantes de entidades de
9 atendimento à criança com deficiência, Camila Vanessa Sviech, Carla Priscila Aparecida Falcão e
10 Tânia Daniel - representantes de profissionais que atuam diretamente em serviços de promoção e
11 defesa dos direitos da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria de Fátima
12 Pacheco Rodrigues e Paulo Henrique Camargo Viveiros e Josete Aparecida Nunes Ferreira -
13 representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente,
14 Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho - representante de entidades que desenvolvem
15 programa de aprendizagem, Adrielly Aparecida Vieira e Alana Cultz Dutra - representante da
16 Secretaria Municipal de Educação, Nilcelene da Glória Santos, José Ezequiel Andrade, Vanessa de
17 Moraes Buchner e Vanessa Nogare Michalowski - representantes da Secretaria Municipal da
18 Fazenda, Debora Viviane Stadler e Manon Callaça - representantes da Fundação Municipal de
19 Saúde, Francisco Kapfenberger Filho - representante do Gabinete do Prefeito, Ligia Cristina Souza
20 França e Fernando Pereira Pinto - representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Jocemara
21 Aparecida dos Santos e Leila Guse Martins - representantes da Secretaria Municipal da Família e
22 Desenvolvimento Social, Alexandre Borsato, Mauricea de Lourdes Prohmann Lima Parubocz e
23 Miguel Angelo Gambassi - representantes da Procuradoria Geral do Município, Fabiana Fioravante -
24 Auxiliar Administrativo do CMDCA. Presentes como convidados: Creudineia Aparecida Rodrigues de
25 Almeida - Conselho Tutelar Oeste, Mariza Rodrigues - Conselho Tutelar Oeste, Cassiano
26 Rodrigues Vaz e Rosângela Faria de Oliveira - Abordagem Social de Adolescente, Kella Cristina
27 Carneiro - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. A Presidente Sra. Monica Mongruel
28 acolhe todos os presentes, em seguida apresenta a atas para apreciação, não havendo nenhuma
29 manifestação, atas aprovadas. Na sequência, a presidente da mesa partilhou todos os trabalhos que
30 a atual gestão desenvolveu para fortalecer e qualificar a política de atenção à criança e ao
31 adolescente no município e manifestou seu sentimento de gratidão por todo trabalho prestado pelos
32 conselheiros da gestão 2022 – 2024 que estão encerrando sua contribuição no dia de hoje,
33 destacando a contribuição do conselheiro Francisco Kapfenberger Filho pelos anos de contribuição
34 na política da criança e do adolescente do município e que por um período ocupou a cadeira da

Página 1 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

69 Pedrozo Rosa (**coordenadora**), Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, Camila Vanessa Sviech,
70 Tânia Daniel, Thais do Prado Dias Verillo, Mauricea de Lourdes Prohmann Lima Parubocz, Michelle
71 Aparecida Pacheco Mej, Carla Priscila Aparecida Falcão; **Comissão de Divulgação** – Enya
72 Gabrielle Ferigotti da Luz (**coordenadora**), Miguel Angelo Gambassi, Vanessa de Moraes Buchner,
73 Fernando Pereira Pinto, Narnian Varla Sanada Feo, Hellem Crínie Maciel de Proença, Alana Cultz
74 Dutra, Adrielly Aparecida Vieira; **Comissão de Monitoramento dos Termos de Parceria** – Débora
75 Viviane Stadler, Fernando Pereira Pinto, Hellem Cristine Maciel de Proença, Manon Callaça, Michelle
76 Aparecida Pacheco Mej, Noeli Dubiel Retexin (**coordenadora**), Thais do Prado Dias Verillo, Victor
77 Hugo de Oliveira Dantas. Passamos para indicação da coordenação e vice-coordenação das
78 comissões externas, ficando: **COMPETI** - Margharida Phaula Regyna Messias de
79 Carvalho (**coordenadora**), Thais do Prado Dias Verillo (**vice-coordenadora**); **Comissão de**
80 **Socioeducação** - Jocemara Aparecida dos Santos (**coordenadora**), Leila Guse Martins (**vice-**
81 **coordenadora**); **CEVES** - Camila Vanessa Sviech (**coordenadora**) e Tânia Daniel (**vice-**
82 **coordenadora**). Nada mais a tratar, eu, Marcelo Oliveira Bleme, lavro a presente ata que vai
83 assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 24 de abril de 2024.

84
85 Adrielly Aparecida Vieira _____
86 CPF: 406.318.699-49
87
88 Adrian Gustavson dos Reis _____
89 CPF: 409.093.528-24
90
91 Alana Cultz Dutra _____
92 CPF: 408.429.453-31
93
94 Alexandre Borsato _____
95 CPF: _____
96
97 Camila Vanessa Sviech _____
98 CPF: _____
99
100 Carla Priscila Aparecida Falcão _____
101 CPF: 088.243.509-29
102
103 Débora Viviane Stadler _____
104 RG 103350832 CPE 078.048.789-31
105
106 Fabiane Tomachewski _____
107 CPF _____
108
109 Fernando Pereira Pinto _____
110 CPF: 477.935.409-72
111

Página 3 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

- 112 _____
113 Francisco Kapfenberger Filho [assinatura]
114 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
115 _____
116 Hellem Cristina Maciel de Prouença [assinatura]
117 CPF: 074.349.349-48
118 _____
119 Jocemara Aparecida Santos [assinatura]
120 RG CPF
121 José Ezequiel de Andrade [assinatura]
122 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
123 _____
124 Josete Aparecida Nunes Ferreira [assinatura]
125 CPF: 042.740.479-69
126 _____
127 Leila Guse Martins [assinatura]
128 CPF: 803.314.599-49
129 _____
130 Ligia Cristina Souza e França [assinatura]
131 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
132 Manon Callaça [assinatura]
133 CPF: _____
134 Marcelo Oliveira Blemel [assinatura]
135 RG 16539214 CPF 100.577.846-98
136 Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho [assinatura]
137 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
138 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues [assinatura]
139 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
140 Mauricea de Lourdes Prohmann Lima Parubocz [assinatura]
141 CPF: 702.069.329-34
142 Michelle Aparecida Pacheco Mej [assinatura]
143 CPF 051.752.509-73
144 _____

Página 4 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

- 170 _____
171 Tito Américo Sasso [assinatura]
172 CPF: 036.022.839-01
173 Vanessa de Moraes Buchner [assinatura]
174 CPF: 017.442.639-83
175 Vanessa Nogare Michalowski [assinatura]
176 CPF: 022.060.649-08
177 Convidados: _____
178 _____
179 _____
180 _____
181 _____
182 _____
183 _____
184 _____
185 _____

Página 6 de 6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

- 145 _____
146 Miguel Angelo Gambassi [assinatura]
147 CPF: 389.370.457-84
148 Monica Mongruel [assinatura]
149 RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
150 Narnian Varla Sanada Feo [assinatura]
151 CPF: 058.553.019-07
152 Nathanie Harlene Panzarini de Abreu [assinatura]
153 CPF: 082.632.609-70
154 Nilcelene da Glória Santos [assinatura]
155 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
156 Noeli Dubiel Retexin [assinatura]
157 CPF: 061.229.049.29
158 Paulo Henrique Camargo Viveiros [assinatura]
159 CPF _____
160 Raquel Pereira Dias _____
161 CPF _____
162 Regina Rosa Pedrozo Rosa [assinatura]
163 CPF _____
164 Rosinei Nakonieczni [assinatura]
165 CPF: 033.240.308-27
166 Tânia Daniel [assinatura]
167 CPF: 036.813.809-70
168 Thais do Prado Dias Verillo [assinatura]
169 CPF: 042.454.089-44

Página 5 de 6

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO: 12(doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AR LIMP LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 23.246,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 12(doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)
PRAZO: 12(doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
VALOR: R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)
PRAZO: 12(doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO - ME
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 4.921,50 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUPERAR EIRELLI EPP
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)
 PRAZO: 12(doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 61/2023.

CONTRATO 017/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JEANINE DEGRAF ENEI
 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Princesa Isabel, 228, Órfãs, Ponta Grossa/PR, objeto da matrícula nº 7250 Indicação Cadastra: N° 08.6.19.76.0068,001, destinado para uso do serviço de Ambulatório de Saúde Mental, cujo público alvo são crianças, adolescentes e adultos que necessitam de atendimento médico psiquiátrico e com psicólogo, decorrentes de transtornos mentais moderados.
 VALOR: R\$ 229.884,48 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
 PRAZO: 36 (trinta e seis) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2024.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2020 - Pregão no 40/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 09/07/2024 a 09/07/2025.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.131.530,00 (Um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
 24.001.10.3010055.2272/33.90.30.01.02; 24.001.10.3010055.2272/33.90.30.01.01; 24.001.10.3010055.2272/33.90.30.01.03; 24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.02; 24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.01; 24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.03; 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.01.02; 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.01.01; 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.01.03; 24.001.10.3020061.2282/33.90.30.01.02; 24.001.10.3020061.2282/33.90.30.01.01; 24.001.10.3020061.2282/33.90.30.01.03; 24.001.10.3040062.2291/33.90.30.01.02; 24.001.10.3040062.2291/33.90.30.01.01; 24.001.10.3040062.2291/33.90.30.01.03; 24.001.10.3050062.2295/33.90.30.01.02; 24.001.10.3050062.2295/33.90.30.01.01; 24.001.10.3050062.2295/33.90.30.01.03; 24.001.10.3050062.2360/33.90.30.01.02; 24.001.10.3050062.2360/33.90.30.01.01; 24.001.10.3050062.2360/33.90.30.01.03; 24.001.10.3010055.2273/33.90.39.99.99.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 5.657.650,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e

cinquenta reais).
 CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2023 - Tomada de Preços n. 003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA – EIRELI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 2,13%, R\$ 60.656,01(sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.1461/4.4.90.51.93.00
 CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 2,13% a composição do novo valor do contrato é de R\$ 3.082.713,68 (três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020 - PREGÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 23/04/2024 a 23/04/2025, convalidando a data 23/04/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do reajuste de 2,5861%, para o período da prorrogação, o valor mensal passa a ser R\$ 99.179,80 (noventa e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.190.157,60 (um milhão, cento e noventa mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.1220235.2272/ 33.90.34.00.00; 24.001.10.3020061.2285/ 33.90.34.00.00
 CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 5.736.099,92 cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, noventa e nove reais e dois centavos).
 CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 46/2024**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das atas de RP nº 108/2024 a 118/2024, firmado com as Empresas relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 61/2023 - cujo objeto das presentes atas é o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

ATA - 108 - Empresa: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29
 VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

ATA - 109 - Empresa: AR LIMP LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55
 VALOR: R\$ 23.246,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais)

ATA - 110 - Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81
 VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ATA - 111 - Empresa: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43
 VALOR: R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

ATA - 112 - Empresa: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 42.727.372/0001-64
 VALOR: R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)

ATA - 113 - Empresa: LUIZ RICARDO BUENO - ME, CNPJ: 30.219.220/0001-71
 VALOR: R\$ 4.921,50 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

ATA - 114 - Empresa: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 52.017.064/0001-07
 VALOR: R\$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais)

ATA - 115 - Empresa: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.030.858/0001-22
 VALOR: R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais)

ATA - 116 - Empresa: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.462.984/0001-59
 VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

ATA - 117 - Empresa: SUPERAR EIRELLI EPP, CNPJ: 13.482.516/0001-61
 VALOR: R\$ 4.756,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

ATA - 118 - Empresa: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 00.663.726/0001-04
 VALOR: R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)

I- GESTORA ADMINISTRATIVA:
 Eliana Hauggge Ceccato, Matrícula: 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:
 Marcos Schade, MATRICULA:20969

IV- FISCAL TÉCNICO
 Michele De Fátima Moraes Rodrigues, Matrícula: 19185

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 03 de maio de 2024.

PRISCILA Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF/051255914
 31225914
 12:55:32 -03'00'

PRISCILA DEGRAF
 Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 17/2024, firmado com JEANINE DEGRAF ENEL, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 006/2024 - cujo objeto do presente é locação do imóvel situado na Rua Princesa Isabel, 228, Orfãs, Ponta Grossa/PR, objeto da matrícula nº 7250 Indicação Cadastra: Nº 08.6.19.76.0068.001, destinado para uso do serviço de Ambulatório de Saúde Mental, cujo público alvo são crianças, adolescentes e adultos que necessitam de atendimento médico psiquiátrico e com psicólogo, decorrentes de transtornos mentais moderados

Valor: R\$ 229.884,48 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

I- GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Elaine Peclabastos, Matrícula: 18413
Suplente: Patricia Pereira Valenga, Matrícula: 23599

II- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Julian Felip Matrícula: 201932
Suplente: Katia Daize Da Veiga, Matrícula: 26986

III- FISCAL SETORIAL

Nome: Fernanda Scheifer, Matrícula: 21345
Suplente: Patricia Fabiana De Franca Ferreira, Matrícula: 24598

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

PRISCILA
DEGRAF:05
131225914

Astado de firma
digital por PRISCILA
DEGRAF:05131225914
Data: 2024.05.03
08:29:53 -03'00"

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA****Departamento de Licitações e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		descartável de alta qualidade. Com 4 dobras. Cor branca. Macio. Alta absorção, 100% celulose virgem (não reciclado). Tamanho 20 x 20 cm ou aproximado. Pacote com 50 unidades.	MADDU				
17	1	Marmitta descartável em alumínio com tampa n.8. Fechamento a máquina. Embalagem caixa 100 unidades.	WYDA WYDA	CX	5	33,5000	167,5000
20	1	Palito de fósforo 45 mm de comprimento. Embalagem caixa de 40 palitos.	PARANÁ PARANÁ	CX	10	2,9900	29,9000
23	1	Papel Filme de PVC. Rolo largura 30 cm x 30 metros.	DISPAFILM DISPAFILM	RL	5	2,9000	14,5000
24	1	Papel toalha absorvente, em rolo com multipicotes na cor branca, alta absorção, alta qualidade, macio 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo com 60 folhas. Pacote com 2 rolos. APRESENTAR AMOSTRA.	SORELLA SORELLA	RLO	700	4,6100	3.227,0000

Página 2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA****Departamento de Licitações e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Resultado final

Pregão nº 6/2024 – Processo nº 7/2024 – Registro de Preços para eventual aquisição de Material Descartável realizado em 28/02/2024:

FORNECEDOR: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.709.450/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	Pano Multi Uso absorvente, descartável picotado, cor azul. Rolo com 300 metros.	nobre rolo 300m	RL	50	61,5000	3.075,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	Embalagem de saco plástico descartável baixa densidade "para talheres" dimensão 5 x 23. Embalagem pacote 1000 unidades	IKATU IKATU	PCT	15	19,9000	298,5000
9	1	Embalagem plástica para uso alimentício - pães tipo cachorro quente - medindo aproximadamente 20cm x 11cm. Pacote com 100 unidades	IKATU IKATU	PCT	20	4,1000	82,0000
10	1	Faca em plástico branco descartável para refeição, linha forte ou master ou luxo. Embalagem caixa 500 unidades.	PRAFESTA PRAFESTA	CX	5	99,0000	495,0000
15	1	Guardanapo de papel	MADDU	PCT	250	1,2000	300,0000

Página 1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA****Departamento de Licitações e Contratos**

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

28	1	Saco de papel, branco, para pipoca, medidas aproximadas 8 x 15cm, pacote com 100 unidades.	VITAPEL VITAPEL	PCT	20	3,9900	79,8000
----	---	--	--------------------	-----	----	--------	---------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.694,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Canudo flexível descartável, diâmetro 6 mm e comprimento 210 mm, embalado individualmente. Embalagem pacote com 50 unidades.	Strawplast Strawplast	PCT	5	6,8900	34,4500
4	1	Colher em plástico branco descartável para refeição, linha forte ou master ou luxo. Embalagem caixa com 500 unidades.	Ultherm Ultherm	CX	12	65,0000	780,0000
7	1	Copos térmicos isopor. Para líquidos quentes. Capacidade 240 ml. Embalagem caixa 1000 unidades	Ultherm Ultherm	CX	5	274,0000	1.370,0000
11	1	Filtro para café nº 103. Embalagem caixa 30 unidades	Nobre Nobre	CX	150	4,0000	600,0000
14	1	Garfo em plástico branco descartável para refeição.	Ultherm Ultherm	CX	5	84,5000	422,5000

Página 3



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		linha forte ou máster ou luxo. Embalagem caixa 500 unidades.					
18	1	Palito de churrasco, resistente, de bambu 100% natural, com pontas, não solta farpas, pacote com 100 unidades.	Talge Talge	PCT	30	3,1400	94,2000
19	1	Palito de dente roliço médio de madeira descartável embalado individualmente. Caixa com 2000 unidades.	Bompack Bompack	CX	2	19,4000	38,8000
22	1	Papel alumínio. Rolo largura 30 cm x 100 metros.	Térmica Térmica	BNA	5	38,8000	194,0000
27	1	Pote em plástico transparente descartável capacidade 500 ml com tampa - Caixa com 1.000 unidades	Ultratherm Ultratherm	CX	3	559,8000	1.679,4000
32	1	Saco plástico em polietileno transparente para coleta e análise de amostra de alimentos com tarja para anotação. Tamanho 15 x 30cm aproximado. Pacotes com 100 unidades.	Tileno Tileno	PCT	5	20,7000	103,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.316,85 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	1	Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno. Gramatura 40 gr. Largura 1,40m. Rolo 50 metros. Cores variadas..	santa fé santa fé	RL	18	70,7600	1.273,6800

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.273,68 (um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	1	Pote em plástico transparente descartável capacidade 250 ml com tampa - Caixa com 2.000 unidades	orieplast orieplast	CX	3	348,1800	1.044,5400

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.044,54 (um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.471.842/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Bobina de saco plástico em polietileno transparente picotada. Tamanho 40 x 60 cm, com 0,08 micras de espessura. Embalagem bobina 500 unidades.	VALPLASTIC VALPLASTIC	BNA	30	35,0000	1.050,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

centavos).

FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	1	Pote em plástico descartável transparente capacidade 100 ml com tampa. Caixa com 2.500 unidades.	copozan	CX	3	223,0000	669,0000
29	1	Saco de lixo leitoso na cor amarela. Resistente, espessura aproximada 8 micras. Capacidade 50 litros. Tamanho aproximado 63 x 80 cm. Identificação impressa: "Resíduo Químico grupo B" Pacote com 100 unidades. Normalização: Atender NT 9191:2008 ABNT.APRESENTAR AMOSTRA.	licitatudo	PCT	10	68,7800	687,8000
31	1	Saco de lixo leitoso na cor vermelha. Resistente, espessura aproximada 8 micras. Capacidade 100 litros. Tamanho aproximado 75 x 105 cm. Pacote com 100 unidades. Normalização: Atender NT 9191:2008 ABNT. APRESENTAR AMOSTRA.	licitatudo	PCT	10	95,0000	950,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.306,80 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

2	1	Bobina de saco plástico em polietileno transparente picotada. Tamanho 27 x 42 cm, com 0,08 micras de espessura. Embalagem bobina 500 unidades.	VALPLASTIC VALPLASTIC	BNA	30	21,3000	639,0000
---	---	--	--------------------------	-----	----	---------	----------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

FORNECEDOR: PAPEL MASTER LTDA ME - CNPJ: 04.368.522/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	1	Papel toalha absorvente, inter folha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, macio. Pacote com 1.250 folhas. APRESENTAR AMOSTRA.	mastersul mastersul	PCT	3000	15,2000	45.600,0000
35	1	Papel toalha absorvente, inter folha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, macio.	mastersul mastersul	PCT	9000	15,2000	136.800,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		Pacote com 1.250 folhas. APRESENTAR AMOSTRA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.419.023/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Copos descartáveis de 50 ml para água, branco leitoso frisado, bordas arredondadas e dentro das normas ABNT. Embalagem caixa 5000 unidades	ROSSO COPO BRANCO 50ML	CX	5	108,5000	542,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	Forminha de papel para docinhos, redonda, número 6 (tamanho festa), cores variadas, pacote com 100 unidades.	ORIGINAL	PCT	10	2,7900	27,9000
13	1	Forminha de papel para cupcake e/ou muffin, número 0, forneável, cores variadas, medidas aproximadas 3,5cm de altura x 5cm de diâmetro, pacote com 100 unidades	ORIGINAL	PCT	50	10,8000	540,0000

Página 8



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

16	1	Lacre plástico numerado nº 16 cm com dupla trave. Embalagem pacote 100 unidades.	RIGORAN	PCT	10	27,3900	273,9000
----	---	--	---------	-----	----	---------	----------

Valor Total do Fornecedor: R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: 37.058.076 PAMELA ALESSANDRA PEREIRA - CNPJ: 37.058.076/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	Copos descartáveis de 200 ml, para água, branco leitoso frisado, bordas arredondadas e dentro das normas ABNT. Embalagem caixa 2.500 unidades.	rosso rosso	CX	250	93,0000	23.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 226.434,37 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Ponta Grossa/PR, 02 de maio de 2024.

PREGOEIRA: Talita Araujo

)

Página 9



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Resultado final

Pregão nº 5/2024 – Processo nº 6/2024 – Registro de Preço para MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para eventuais aquisições realizado em 26/02/2024:

FORNECEDOR: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut no 1251 para peça de mão.	IMPLA IMPLA	UND	2	29,8000	59,6000
5	1	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut no 1510 para peça de mão.	IMPLA IMPLA	UND	2	29,8000	59,6000
6	1	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut no 1520 para peça de mão.	IMPLA IMPLA	UND	2	28,4000	56,8000
7	1	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, em cápsulas, reforçado com resina. Conteúdo mínimo líquido por cápsula: 0,42 g de pó e 0,14 g (0,12 ml) de líquido. Embalagem caixa com 50 cápsulas. Cor A2. Cápsulas compatíveis com	SDI SDI	CX	16	277,1500	4.434,4000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		aplicador Riva/SDI. APRESENTAR AMOSTRA					
41	1	Verniz com flúor (5% de fluoreto de sódio). Kit com 1 frasco de verniz e 1 frasco de solvente com 10 ml cada. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas	SSWHITE SSWHITE	KIT	144	21,0400	3.029,7600

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.640,16 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	Cimento obturador de canais a base óxido de zinco e eugenol. Kit: líquido 10ml + frasco pó 12 gramas.	AF DO BRASIL AF DO BRASIL CIMENT FILL CIMENT FILL	KT	72	16,9000	1.216,8000
40	1	Sugador cirúrgico descartável, estéril, embalado individualmente. Caixa com 40 unidades.	2i 2i	CX	60	34,3700	2.062,2000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.279,00 (três mil, duzentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	1	Posicionador	Maquira Cone	UND	18	55,1000	991,8000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo (adulto).	posicionador kit aut. Adulto				
--	--	--	------------------------------	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 991,90 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
38	1	Solução anestésica estéril injetável cloridrato de prilocalina 3% com vaso constritor felipressina 0,03 UI/ml. Caixa com 50 tubetes de vidro.	DFL PRILONEST	UND	50	104,6000	5.230,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Broca carbide cirúrgica 702 HL 25mm	KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL	UND	50	9,2000	460,0000
36	1	Silicone de condensação para moldagens odontológicas e protéticas. Kit contendo fluido (bisnaga com	FLEX SIL KIT MAQUIRA	KIT	60	79,8000	4.788,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		envelopes. APRESENTAR AMOSTRA					
24	1	Paramonoclorofenol canforado. Uso odontológico. Embalagem frasco 20 ml	BIODINAMICA UNI	UND	84	6,6400	557,7600
35	1	Restaurador temporário em pasta única, para uso odontológico, pote com aproximadamente 25g. APRESENTAR AMOSTRA	ALLPLAN UNI	UND	150	6,2500	937,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.293,26 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 02.608.793/0001-51

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant .	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	1	Limas endodônticas, aço inox, Flexo File diâmetro 15 - 21mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem com 6 unidades	PERFECT LIMA FLEX 15 21MM C/06 UNID.	CX	60	11,6500	699,0000
16	1	Limas	PERFECT LIMA	CX	60	11,6500	699,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		aproximadamente 120g) e catalisador (bisnaga com aproximadamente 50g). APRESENTAR AMOSTRA					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	E.D.T. A composto quelante a base de ácido etilendiamino tetra acético, Embalagem frasco 20 ml.	BIODINAMICA 4,76	FRC	50	4,7600	238,0000
13	1	Fio de sutura nylon 5.0 agulhado. Agulha 1/2 tipo triangular em aço inox. Comprimento do fio 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes individuais. APRESENTAR AMOSTRA	TECHNOFIO 32,50	CX	48	32,5000	1.560,0000
14	1	Fio de sutura seda 3.0 agulhado. Agulha 1/2 tipo triangular em aço inox. Comprimento do fio 45 cm. Embalagem caixa com 24	PRO CARE C/24	CX	240	37,5000	9.000,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		endodônticas, aço inox, Flexo File diâmetro 20 - 21mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem com 6 unidades.	FLEX 20 21MM C/06 UNID.			0	
17	1	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom 1a série (15 -40) -25mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem caixa com 06 unidades.	PERFECT LIMA HEDS 15-40 25MM C/06 UNID.	CX	60	11,6500	699,0000
18	1	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom 1a série (15 -40) 21mm de comprimento. Diâmetro da	PERFECT LIMA HEDS 15-40 21MM C/06 UNID.	CX	60	11,6500	699,0000



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem caixa com 06 unidades					
19	1	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom 2ª série (45 -80) 25mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem caixa com 06 unidades.	PERFECT LIMA HEDS 45-80 25MM C/06 UNID.	CX	48	11,6500	559,2000
20	1	Limas endodônticas, aço inox, K File 2ª série (45 -80) 21mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem caixa com 06 unidades.	PERFECT LIMA K 45-80 21MM C/06 UNID.	CX	48	11,6500	559,2000

Página 7



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem com 6 unidades					
27	1	Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo (infantil).	CONFORT ODONTO / PRISMA POSICIONADOR INF.	UND	12	53,0000	636,0000
28	1	Resina micro híbrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de sílano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso	MAQUIRA ZIRCONFILL C3	SG	50	28,0000	1.400,0000

Página 9



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		com 06 unidades.					
21	1	Limas endodônticas, aço inox, K File - 2ª série (45 -80) 25mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem caixa com 06 unidades.	PERFECT LIMA K 45-80 25MM C/06 UNID.	CX	48	11,8000	566,4000
22	1	Limas endodônticas, aço inox, K File diâmetro 10 - 21mm de comprimento. Diâmetro da haste entre 3,6 e 4,0 mm, compatível com contra ângulo oscilatório Dentflex. Embalagem com 6 unidades.	PERFECT LIMA K 10 21MM C/06 UNID.	CX	36	11,8000	424,8000
23	1	Limas endodônticas, aço inox, K File diâmetro 8 - 21mm de comprimento. Diâmetro da haste	PERFECT LIMA K 08 21MM C/06 UNID.	CX	48	11,8000	566,4000

Página 8



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

		e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/sílica 0,1 - 10um. Conteúdo aproximado 4 gramas. COR C 3.					
30	1	Resina micro híbrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de sílano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente	MAQUIRA ZIRCONFILL C2	SG	40	36,5000	1.460,0000

Página 10



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		20nm e zircônia/silica 0,1 – 10um. Conteúdo aproximado 4 gramas. COR C2.					
32	1	Resina micro hibrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/silica 0,1 – 10um.	MAQUIRA ZIRCONFILL A3	SG	200	32,500 0	6.500,000 0



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		gramas. COR A 3.5.					
34	1	Resina micro hibrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/silica 0,1 – 10um. Conteúdo aproximado 4 gramas. COR A 1	MAQUIRA ZIRCONFILL A1	SG	150	32,500 0	4.875,000 0

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.103,00 (vinte e seis mil, cento e três reais).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Conteúdo aproximado 4 gramas. COR A 3.					
33	1	Resina micro hibrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/silica 0,1 – 10um. Conteúdo aproximado 4	MAQUIRA ZIRCONFILL A3,5	SG	180	32,000 0	5.760,000 0



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Aplicador de Ionômero de Vidro (CÁPSULAS) No.01 Riva SDI - Marca: SDI	VIGODENT SDI	UN	2	216,000 0	432,0000
3	1	Broca lentulo 25, 21 mm. Embalagem com 4 unidades.	TDK/EURODONT O TDK/EURODONT O	UND	60	33,6000	2.016,000 0
9	1	Cones de guta percha calibrados (40) para obturação de canais radiculares à base de guta -percha. Embalagem com 120 unidades.	MK-LIFE MK-LIFE	UND	48	26,3100	1.262,880 0
10	1	Cones de guta percha calibrados 1a série. Embalagem com 120 unidades.	MK-LIFE MK-LIFE	CX	120	26,4300	3.171,600 0
11	1	Cones de guta percha calibrados 2a série. Embalagem com 120	MK-LIFE MK-LIFE	CX	70	26,3100	1.841,700 0



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	1	unidades. Sistema Adesivo de frasco único, sistema convencional, fotopolimerizável, para uso em restaurações diretas indiretas, solvente a base de água/álcool, conteúdo aproximado 6 gramas, frasco com tampa flip flop. APRESENTAR AMOSTRA	FGM FGM	FRC	240	34,6000	8.304,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.028,18 (dezesete mil e vinte e oito reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.460.299/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	1	Pasta para impressão a base de óxido de zinco eugenol (pasta zinco enólica). APRESENTAR AMOSTRA	LYSANDRA LYSANDRA	UND	96	34,8000	3.340,8000
29	1	Resina micro hibrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz	MAQUIRA MAQUIRA	SG	100	31,4000	3.140,0000

Página 15



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/sílica 0,1 – 10um. Conteúdo aproximado 4 gramas. COR A 2.					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.296,80 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	1	Solução de Milton 1%. Embalagem frasco 1 litro.	ASFER Solução de Milton 1%. Embalagem frasco 1 litro.	LT	110	12,9400	1.423,4000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.423,40 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 89.533,60 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Página 17



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol A, polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Viscosidade aproximada de 350.000 poise. Carga inorgânica aproximadamente 81,8% em peso e 67,8% em volume; partículas de sílica aproximadamente 20nm e zircônia/sílica 0,1 – 10um. Conteúdo aproximado 4 gramas. COR UD.					
31	1	Resina micro hibrida com nanopartículas, universal, para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, opaca. Matriz orgânica Bis -GMA, TEGDMA, Bisfenol	MAQUIRA MAQUIRA	SG	120	31,8000	3.816,0000

Página 16



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa/PR, 02 de maio de 2024.							
PREGOEIRA: Talita Araujo							

Página 18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2024

DATA: 02/05/2024 PROTOCOLO: 14572 / 2024 PROCESSO: 56

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68 Insc. Estadual:
Endereço: SANTO ANDRÉ, 88
Bairro: CAJURU Cidade: Curitiba - PR CEP: 82.900-300
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para acolhimento institucional dedicado a pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os sexos, com idade superior a 18 anos e inferior a 59 anos

JUSTIFICATIVA
Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235272390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131548	Acolhimento institucional dedicado a pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os sexos, com idade superior a 18 anos e inferior a 59 anos (36 meses)	SVC	1.000	R\$ 237.240,00	R\$ 237.240,00
Total:							R\$ 237.240,00

EMBASAMENTO LEGAL



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA-FASPG

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE 06/2024

Processo: 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 59, CEP 84026-080, inscrita no CNPJ sob n.º 07.865.433/0001-59, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto para entrega dos envelopes aos interessados no CREDENCIAMENTO 02/2024 para CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS CARENTES E RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE VENHAM A ÔBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº LEI 10.410/2010 E DECRETOS Nº 9.949/2015 E 16.955/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS.

O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

A primeira fase para o ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste no PNCP.

O Edital e Todas as demais informações para a participação estarão disponíveis, a partir da data da publicação deste, na página da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos Sites: www.pontagrossa.gov.br e <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/5e> no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Envelopes deverão ser entregues na Supervisão de Compra e Licitações da FASPG, no endereço acima, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, excluídos os feriados ou recessos.

Os documentos também poderão ser enviados via correio para o mesmo endereço, sendo que a data do protocolo de inscrição será considerada a data de recebimento dos documentos na FASPG.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2024.

Tatiana Denise Belo
Presidente da FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ATO Nº 33/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando os termos do Processo nº 872/2024 de autoria do Vereador Daniel Milla;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 02 de maio de 2024, JOSÉ AMILTON DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 095.117.559/94, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar. Ponta Grossa/PR, em 22 de abril de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal Primeiro Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Anexo X, art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.058/2005, com a redação atribuída pela Lei nº 15.066, de 24/04/2024; **CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei nº 13.954 de 04/05/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CHARLES METZGER FERREIRA, Assistente de Administração II, inscrito no CPF nº 761.222.639/15, para sem prejuízo de suas atividades normais, exercer a função de Agente de Contratação.

Parágrafo único - Em razão da atribuição de Agente de Contratação, será atribuída a Gratificação de Função, prevista no Anexo IV, da Lei nº 8.058/2005, com a redação atribuída pela Lei nº 15.066, de 24/04/2024

Art. 2º - As competências do Agente de Contratação, designado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no § 8º, inciso VIII, art. 3º do Anexo X da Lei nº 8.058/2005, com a redação atribuída pela Lei nº 15.066, de 24/04/2024.

Art. 3º - Fica vedado o acúmulo de GEE com GF ou outra espécie e gratificação.

Art. 4º - Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 29 de abril de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

PRISCILA DEGRAF
Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa
www.elotech.com.br

Fig. 1/1

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS. CNPJ: 80.242.258/0001-33

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 25/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 001/2023, tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 06 a 15 anos, e a faixa etária de 16 a 17 anos, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI 035046/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos nº3584/3

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
GERENTE SOCIAL	1	4.937,00	438,84
PEGAGOGO I	1	3.676,00	326,76
PEGAGOGO II	1	2.765,00	245,78
ASSISTENTE SOCIAL	2	3.293,00	292,71
COORDENADOR	1	2.600,00	231,11
EDUCADOR SOCIAL	8	2.172,00	193,07
EDUCADOR SOCIAL	5	2.389,00	212,36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1	2.322,00	206,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	3	2.074,00	184,36
INSTRUTOR DE MÚSICA	1	3.149,00	279,91
COZINHEIRA	4	1.948,00	173,16
SERVIÇOS GERAIS	9	1.845,00	164,00
MOTORISTA	3	2.324,00	206,58
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	3.650,00	324,44
ASSISTENTE DE RH	1	3.650,00	324,44

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 12/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;
Considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002;
Considerando, finalmente a necessidade de adequação à Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) que regula os processos de licitação para União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE

- Art. 1º** - Designar o servidor **CHARLES METZGER FERREIRA**, Assistente de Administração II, inscrito no CPF nº 761.222.639/15, para sem prejuízo de suas atribuições administrativas, atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços.
- Art. 2º** - As licitações serão realizadas como regra na forma eletrônica, ficando a forma presencial, usada em caráter excepcional devidamente motivada.
- Art. 3º** - Fica autorizada a adesão à plataforma digital da empresa Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
- Art. 4º** - Fica autorizado ao pregoeiro a operacionalização do sistema eletrônico.
- Art. 5º** - Designar, os servidores **LUIS GUILHERME FARIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 097.801.269/02, **LUCIANE MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 035.430.289/28 e **CLEVERSON GONSALVES**, inscrito no CPF sob nº 051.334.309/14, para, sem prejuízo de suas atribuições administrativas, comporem a Equipe de Apoio.
- Art. 6º** - Fica vedado o acúmulo de GEE com GF ou outra espécie e gratificação.
- Art. 7º** - Fica revogadas disposições em contrário.
- Art. 8º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Ponta Grossa, em 29 de abril de 2024.

Vereador **FILIFE DE OLIVEIRA CHOCIAI**
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 13/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º** - Designar, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os servidores **JOÃO EDISON TRINDADE**, CPF nº 339.676.959/72, **HENRIQUE RAIER DE LARA**, CPF nº 089.266.739/79 e **RAILUAN MACIEL VILLALBA**, CPF 079.382.519/92, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, com a finalidade de atestar a execução dos serviços e das aquisições da Câmara Municipal.
- Art. 2º** - Fica revogadas disposições em contrário.
- Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Ponta Grossa, em 29 de abril de 2024.

Vereador **FILIFE DE OLIVEIRA CHOCIAI**
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 14/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;
Considerando, finalmente a necessidade de promover no prédio da Câmara Municipal a desinsetização e desratização;

RESOLVE

- Art. 1º** - No próximo dia 06 de maio de 2024, não haverá expediente na Câmara Municipal, ficando suspensas suas atividades administrativas e legislativas.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se e cientifique-se.

Vereador **FILIFE DE OLIVEIRA CHOCIAI**
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;
Considerando finalmente a necessidade de regulamentar, consolidar e implantar a aplicação de normas gerais referente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

TÍTULO I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- Art. 1º** - Fica regulamentado o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Ponta Grossa nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único - Esta Portaria aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos próprios.

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES

- Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

- I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
- ostentação;
 - opulência;
 - forte apelo estético; ou
 - requite;
- II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
- III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
 - fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
 - percebibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
 - incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
 - transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO II - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

- Art. 3º** - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
- relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística ou local de acesso ao bem; e
 - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
 - evolução tecnológica;
 - alterações de disponibilidade no mercado; e
 - modificações no processo de suprimento logístico.
- Art. 4º** - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
 - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

TÍTULO II - VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

- Art. 5º** - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I - BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- Art. 6º** - A Superintendência Institucional e a Diretoria Geral de Assuntos Administrativos, em conjunto com o Departamento de Administração, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

TÍTULO III - NORMAS COMPLEMENTARES

- Art. 7º** - O Superintendente Institucional e o Diretor Geral de Assuntos Administrativos poderão editar orientações e normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.
- Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2024.

Vereador **FILIFE CHOCIAI**
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

